



Decreto



DECRETO Nº 058/ 2025
De 16 de ABRIL de 2025.

“Torna sem efeito a Lei nº 766, de 16 abril de 2025, que institui o auxílio-alimentação a servidores públicos do Município de Central-Ba.”

O Prefeito Municipal de Central – Ba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Projeto de Lei 007/2025, decreta:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o disposto na Lei nº 766, de 16 de abril de 2025, que institui o auxílio-alimentação em pecúnia dos servidores públicos concursados e/ ou estáveis do Município de Central- Ba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 16 de abril de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se